

Portaria n.º 81 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de tornar público a todos os Setores do DETRAN as informações de interesse geral, de cunho estratégico, emanadas das diversas Unidades deste Departamento;

R E S O L V E:

Art. 1º FICA ESTABELECIDO que quando da elaboração de Portarias, Despachos, Pareceres, Ordens de Serviço, Memorandos, a ser encaminhados às diversas Unidades, básica e complementar deste Departamento, para difusão de assunto de interesse geral do órgão, de cunho estratégico, emanados da Presidência, Diretorias, Gerências, Coordenadorias e Comissões que seja acrescentado no corpo do documento a necessidade de dar conhecimento do teor do expediente a todos os membros da equipe no âmbito da Unidade Administrativa.

Art. 2º ESTABELECER, ainda, a necessidade de utilização da nomenclatura correta da área, conforme constante do organograma do DETRAN, tanto nas correspondências externas e internas, quanto nos controles de protocolo.

Art. 3º Dar conhecimento deste ato às Diretorias, Gerências, Coordenadorias e Comissões deste Departamento, as quais deverão dar conhecimento a todos os membros da equipe no âmbito da Unidade Administrativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 29 de janeiro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do Detran/GO